



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 010 | 17 de Janeiro de 2024

SECOM



RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 2023

É rápido e necessário!

Procure a Secretaria de Fazenda
e atualize seu cadastro imobiliário!



Secretaria de Fazenda
Travessa Assumpção, 69
(prédio da Prefeitura)

MAIORES INFORMAÇÕES NO SITE DA PREFEITURA OU
PELO E-MAIL: DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR

Secretaria de
Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Alexandro Eiras Santana

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Veredores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Corregedoria Municipal.....	08
Secretaria Municipal de Saúde.....	08
Câmara Municipal.....	10



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



ATOS DO PODER EXECUTIVO**GOVERNO**

REPUBLICADA POR SAIR COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 037/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 3831, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01/01/2024, para ocuparem os Cargos em Comissão e funções gratificadas da estrutura da Secretaria Municipal Do Ambiente, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	01
DAS 4	ASSESSOR DO SECRETÁRIO	01
	SIMONE PRAZERES FARIA DE AZEVEDO SÁ	
DAI 7	ASSESSOR EXECUTIVO DO AMBIENTE	01
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL		
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO	01
	RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA	
DAS 1	ASSESSOR DO DIRETOR	01
	SOLANGE DE LIMA OLIVEIRA	
DIVISÃO DE PÓS-LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
DAI 4	SUPERVISOR DA DIVISÃO	01
	TATIANA FERREIRA FURTADO	
DIVISÃO DE CRIMES AMBIENTAIS		
DAS 2	CHEFE DA DIVISÃO	01
	LUIZ TADEU DA SILVA BARROS	
COORDENADORIA DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS		
DAS 3	DIRETOR DE COORDENADORIA	01
	MAYARA FONTES CAPATO	
COORDENADORIA DE ATIVIDADES NÃO INDUSTRIAIS		
DAS 3	DIRETOR DE COORDENADORIA	01
	ALLAN JEFFERSON DE SOUZA SANTOS	
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO	01
DAS 1	ASSESSOR DO DIRETOR	01
	MARCOS DE JESUS RODRIGUES ABITES	
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
DAI 5	DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	01



COORDENADORIA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO		
DAS 3	DIRETOR DE COORDENADORIA	01
	RAIMAR CRISTINA GUIMARÃES DA SILVA OLIVEIRA	
DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA		
DAS 2	CHEFE DA DIVISÃO	01
	MARCIO FERREIRA CAPATO	
DAI 4	SUPERVISOR DA DIVISÃO	01
DIVISÃO DE ECOLOGIA		
DAS 2	CHEFE DA DIVISÃO	01
	RAFAEL DA CONCEIÇÃO URBANO	
	DIVISÃO DE CONTROLE E EXPANSÃO – APA MUNICIPAL	
DAI 4	SUPERVISOR DA DIVISÃO	01
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
DAS 3	DIRETOR DE COORDENADORIA	01
	ALBERTO SALGADO LOOTENS	
DAI 6	ASSISTENTE ESPECIAL DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	01
DIVISÃO DE GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA		
DAS 2	CHEFE DA DIVISÃO	01
	RENATA DE ANDRADE FERREIRA	
DIVISÃO DE PROJETOS		
DAS 2	CHEFE DA DIVISÃO	01
	CLEO CANTILHO BAUERDT VIDAL BELFORT	
TOTAL		21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/gam

PORTARIA Nº 146/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/01/2024 a Professora MYRIAM SOARES DOS SANTOS QUEIRÓZ, matrícula 1145, para ocupar o cargo de Confiança de Diretor Geral do Jardim Escola Ortelina Bichara, com gratificação de 40% (quarenta por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 009/PMBP/SME/2024
Smg/LMG

PORTARIA Nº 147/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/01/2024 a Professora NÍVEA JANÉTE DE SOUZA, matrícula 2453 para ocupar o cargo de Confiança de Diretor Adjunto do Jardim Escola Ortelina Bichara, com gratificação de 40% (quarenta por cento) de seus vencimentos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 009/PMBP/SME/2024
Smg/LMG

PORTARIA Nº 148/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/01/2024 a Professora PRISCILA MOREIRA DA SILVA CEZAR DE ASSIS, matrícula 8389, para ocupar o cargo de Confiança de Coordenador de Turno do Jardim Escola Ortelina Bichara, com gratificação de 20% (vinte por cento) de seus vencimentos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 009/PMBP/SME/2024
Smg/LMG

PORTARIA Nº 149/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/01/2024 a Professora APARECIDA GORETT FRANCISCO HIPÓLITO do Jardim Escola Ortelina Bichara, matrícula 7808, para ocupar o cargo de Confiança de Coordenador de Turno do Jardim Escola Ortelina Bichara, com gratificação de 20% (vinte por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 009/PMBP/SME/2024
Smg/LMG

PORTARIA Nº 150/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/01/2024 a Professora THAINÁ MARCELLI NÓBREGA MATTOS, matrícula 8423, para ocupar o cargo de Confiança de Diretor Geral da Escola Municipal Adma David Chedid, com gratificação de 40% (quarenta por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 009/PMBP/SME/2024
Smg/LMG

PORTARIA Nº 151/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/01/2024 a Professora CAMILA BARTOLI MACHADO, matrícula 8430, para ocupar o cargo de Confiança de Diretor Adjunto da Escola Municipal Adma David Chedid, com gratificação de 40% (quarenta por cento) de seus vencimentos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 009/PMBP/SME/2024
Smg/LMG

PORTARIA Nº 152/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/01/2024 a Professora CLAUDIANI PEREIRA ALVES, matrícula 7817, para ocupar o cargo de Confiança de Coordenador de Turno da Escola Municipal Adma David Chedid, com gratificação de 20% (vinte por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 009/PMBP/SME/2024
Smg/LMG



PORTARIA Nº 153/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/01/2024 a Professora GEISIELE DE OLIVEIRA SILVA DA CRUZ, matrícula 7925, para ocupar o cargo de Confiança de Coordenador de Turno da Escola Municipal Adma David Chedid, com gratificação de 20% (vinte por cento) de seus vencimentos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 009/PMBP/SME/2024
Smg/LMG

PORTARIA Nº 154/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/01/2024 a Professora CAMILA ALVES CORREA, matrícula 11731, para ocupar o cargo de Confiança de Coordenador de Turno da Escola Municipal Adma David Chedid, com gratificação de 20% (vinte por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 009/PMBP/SME/2024
Smg/LMG

PORTARIA Nº 155/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/01/2024 a Professora DAIANA DE SOUZA DA SILVA matrícula 7766, para ocupar o cargo de Confiança de Coordenador de Turno da Escola Municipal Adma David Chedid, com gratificação de 40% (quarenta por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 009/PMBP/SME/2024
Smg/LMG

PORTARIA Nº 156/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/01/2024 a Professora ANDNAIDJA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 11010, para ocupar o cargo de Confiança de Diretor Adjunto da Escola Municipal Conde Modesto Leal, com gratificação de 40% (quarenta por cento) de seus vencimentos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 009/PMBP/SME/2024
Smg/LMG



CORREGEDORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 20732/2023
SERVIDOR INTERESSADO: ROBERTO CARLOS RODRIGUES DE ASSIS e MAICON DE VASCONCELLOS PAIVA

DESPACHO

Certifico o recebimento dos presentes autos em 17 de janeiro de 2024 para início dos trabalhos desta Corregedoria.

Consoante disposição do art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.384/21, determino a expedição de MANDADO DE CITAÇÃO (processo eletrônico nº 20732/2023 disponível integral para consulta) em face dos servidores ROBERTO CARLOS RODRIGUES DE ASSIS, Matrícula nº 7986 e MAICON DE VASCONCELLOS PAIVA, Matrícula nº 10475, para que APRESENTEM SUAS DEFESAS ESCRITA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, bem como indique as provas que pretendem produzir, sob pena de preclusão e prosseguimento do feito à sua revelia.

Faço juntada do MANDADO DE CITAÇÃO em anexo.

À Central de Notificações e Intimações para cumprimento imediato.

Barra do Piraí, 17 de janeiro de 2024.

FLÁVIA DE MORAES COSTA
Membro Relator
Matrícula 7663

SAÚDE

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo – Contrato de Rateio nº 001/2023
PARTES:	Consortio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Paraíba – CISMEPA e o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS.
OBJETO:	“Formaliza o repasse dos recursos financeiros de que trata a Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e a Portaria GM/MS nº 1.677/2023, referente aos meses de maio à dezembro de 2023, para complementação do piso dos técnicos de enfermagem e enfermeiros lotados no SAMU 192 – Médio Paraíba”.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	300/2024
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	a) Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023; b) Portaria GM/MS nº 1.667 de 26 de outubro de 2023; c) Decreto Municipal nº 559 de 11 de dezembro de 2023;
DATA DA ASSINATURA:	23 de novembro de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.30.99.00.00.00.0025
VALOR	R\$ 98.948,88
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde – Interino



EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo – Contrato de Rateio nº 001/2023
PARTES:	Consortio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Paraíba – CISMEPA e o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS.
OBJETO:	“Adiciona recursos financeiros ao Contrato de Rateio nº 001/2023, com vistas à operacionalização do SAMU 192, considerando a majoração do incentivo financeiro para manutenção das Unidades Móveis efetivamente implantadas, habilitadas e qualificadas, nos termos da legislação vigente”.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	828/2024
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	a) Portaria GM/MS nº 958 de 17 de julho de 2023; b) Portaria GM/MS nº 1.631 de 23 de outubro de 2023;
DATA DA ASSINATURA:	21 de novembro de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0020.3028 – 3.3.71.70.00.0000.1600 10.122.0020.2961 – 3.3.71.70.00.0000.1500
VALOR	R\$ 946.890,00
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde – Interino

Cadastro

Conhecer
para incluir

Único

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O **BOLSA FAMÍLIA,**
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

ATO DA PRESIDÊNCIA 2/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes do RICMB:

RESOLVE:

Art.1º. A Câmara Municipal de Barra do Piraí adere aos Decretos Municipais n.º 309/2022 e 401/2022, para fins de regulamentação da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art.2º. Regulamenta o enquadramento dos bens de consumo, na forma do art. 20, §1º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

I- bem de consumo: todo material que atenda ao menos a um dos seguintes critérios:

- a) durabilidade: quando em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento no prazo máximo de 2 (dois) anos;
- b) fragilidade: possui estrutura sujeita a modificações, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
- c) perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriorando-se ou perdendo suas características normais de uso;
- d) incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal;
- e) transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação ou feita de outro objeto.

II- bem de consumo de qualidade comum: bem de consumo que serve a um ou mais usos, apto a suprir as demandas das estruturas da Câmara Municipal de Barra do Piraí, compatível com a finalidade a que se destina, conforme especificações previamente justificadas no Estudo Técnico Preliminar e/ou no Termo de Referência;

III- bem de consumo de luxo: bem de consumo ostentatório, opulento, de abordagem personalizada ou refinada, de elevado grau de sofisticação, de distribuição seletiva, alto preço, escassez, raridade e exclusividade, com forte apelo estético, de tradição ou história, cuja qualidade supera a das demandas das estruturas da Câmara Municipal de Barra do Piraí, por haver substitutos com características técnicas e funcionais equivalentes de qualidade comum.





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Art.3º. Não será considerado bem de consumo de luxo aquele que, por liberalidade da licitante ou da contratada, seja adquirido ao preço de bem de consumo de qualidade comum, observadas as especificações constantes do instrumento convocatório.

Art.4º. Para a classificação de bem de consumo de luxo, será considerada:

- I- relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
- II- relatividade econômica: variáveis econômicas que incidam sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística, regional ou local de acesso ao bem;
- III- relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico;
- IV- relatividade institucional: variáveis inerentes aos objetivos institucionais das estruturas da Câmara Municipal de Barra do Piraí, devido às peculiaridades e às necessidades de sua atividade finalística.

Art.5º. Fica vedada a aquisição ou a inclusão de bem de consumo de luxo no plano de contratações anual.

§1º. As unidades supridoras deverão identificar eventual bem de consumo de luxo constante dos documentos de formalização de demanda (DFD) de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei n. 14.133/2021.

§2º. Uma vez identificado bem de consumo classificado como de luxo, os DFDs retornarão aos setores solicitantes, para a adequação.

§3º. Em caso de divergência entre as unidades técnicas quanto à classificação de um bem de consumo, a questão será resolvida pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, salvo delegação em sentido contrário.

Art.6º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 12 de janeiro de 2024.

Rafael Santos Couto
Vereador – Presidente

